



# Câmara Municipal de Valinhos

P.L. 710/68- BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-673 DE 14 DE JUNHO DE 1.968.

**"DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DE PADRÕES DE VENCIMENTOS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS DECRETA, E EU, VICENTE JOSE MARCHIORI PREFEITO DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica reclassificado do padrão "E" para o padrão "F" os vencimentos dos cargos de Médico e Dentista do Setor de Assistência Médica Dentária Municipal - Serviço de Saúde e Assistência Social, de que trata a Lei Municipal nº-625 de 02 de janeiro de 1968.-

Artigo 2º- Fica reclassificado do padrão "G" para o padrão "H" os vencimentos do cargo em Comissão do Chefe do Serviço de Saúde e Assistência Social, de que trata a Lei citada no artigo anterior.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Valinhos,  
aos ,14 de Junho de 1.968-.

Publique-se.

  
VICENTE JOSÉ MARCHIORI  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\*

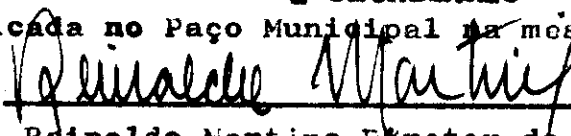
Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 12 de junho de 1968.

  
AMADO DEGASPERI  
PRESIDENTE

  
OSWALDO MOLON  
1º SECRETÁRIO

  
ANTONIO MANONI  
2º SECRETÁRIO

Publicada no Paço Municipal na mesma data.

  
Reinaldo Martins-Diretor do  
Serviço de Administração